

# Estagiária, pesquisadora, estudante, ou doutora? Experiências subjetivas de uma advogada que pesquisa gênero<sup>1</sup>

*Isadora Vier Machado (UFSC)<sup>2</sup>*

*Miriam Pillar Grossi (UFSC)*

## RESUMO

O trabalho proposto tem como objetivo apresentar a experiência subjetiva em campo, com as angústias, descobertas e confrontos, de uma acadêmica do Direito que decide fazer sua pesquisa de doutorado sobre judicialização de violências psicológicas contra mulheres na linha de Estudos de Gênero, sob orientação de uma antropóloga, norteadas pelo método etnográfico, e que se vê constantemente interpelada por situações e pessoas que colocam em dúvida a sua identidade de “profissional do Direito”. Em busca das compreensões sobre o conceito de violências psicológicas da Lei Maria da Penha, tais descobertas são interpenetradas pela própria compreensão que as pessoas fazem da pesquisadora, enquadrando-a das mais diversas formas: estagiária, pesquisadora, estudante, doutora. É sobre esse confronto de subjetividades que se pretende falar, e como ele gera a maioria das angústias em campo, mas também abre o olhar para avaliar situações e posturas dos sujeitos, que antes passariam despercebidas.

**Palavras-chave:** subjetividade, etnografia, Direito.

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho surgiu pelas inquietações geradas pelo conceito de *violências psicológicas* trazido pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Em minha pesquisa de doutorado, portanto, delimito como tema central a judicialização<sup>3</sup> destas violências contra mulheres. Nesse quadro, tendo procurado investigar as compreensões que se tem construído sobre violências psicológicas por parte dos(as) mais diversos agentes da rede de atendimentos às mulheres, tanto no âmbito jurídico, quanto extrajurídico.

---

<sup>1</sup> II ENADIR, GT 03 – Antropologia, gênero, direitos sexuais e reprodutivos

<sup>2</sup> Bolsista CAPES.

<sup>3</sup> “[...] ordenamento local de práticas e valores, pressupostos em instituições como a DM [Delegacia da Mulher], que consiste fundamentalmente em interpretar a ‘violência de gênero’ a partir de uma leitura criminalizante e estigmatizada contida na polaridade ‘vítima/agressor’ ou na figura judicial do réu” (RIFIOTIS, Théophilos. Derechos humanos y otros derechos: aporias sobre procesos de judicialización e institucionalización de movimientos sociales. In: Alejandro Isla. (Org.). *En los márgenes de la ley. Inseguridad y violencia en el cono sur*. Buenos Aires, Barcelona, México: Paidós, 2007, p. 238).

Em seu art. 7º, inc. II, com base na “Convenção de Belém do Pará”, a Lei Maria da Penha abrange a violência psicológica como uma espécie de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher. Define-a como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da auto-estima das mulheres ou que lhes prejudiquem e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhes cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Admitida no plano legal como uma das formas de violência contra mulheres, surgiram, para mim, as seguintes questões: Como o conceito trazido pela Lei Maria da Penha tem sido operacionalizado? Quais são as implicações por ele geradas em termos de atendimentos e tutela às mulheres? As condutas que já estão criminalizadas no Código Penal brasileiro e em outras leis, como a Lei de Contravenções Penais, abrangem suficientemente o conceito de violências psicológicas trazido pela Lei? Em termos gerais, como operadores do Direito e demais agentes atuantes na rede de atendimento<sup>4</sup> têm compreendido e trabalhado com esse conceito?

As pesquisas acadêmicas sobre tal tema são, de modo geral, desenvolvidas nos campos da Psicologia e do Serviço Social. Há pesquisas, por exemplo, realizadas pela psiquiatra e psicanalista francesa Marie-France Hirigoyen, pela psicóloga estadunidense Mary Susan Miller e pela assistente social canadense Lyse Montminy, que indicam que as agressões físicas podem ser conseqüências de um procedimento insidioso instaurado através de um assédio psicológico, por meio de atos específicos. Dentre estes, Hirigoyen ressalta<sup>5</sup>: a) Recusa de comunicação direta; b) Deformação da linguagem; c) Mentiras; d) Manejo do sarcasmo, da ironia e do menosprezo; e) Desestabilização da vítima por mensagens contraditórias; f) Desqualificação. De igual forma, Miller também reconheceu a violência psicológica como uma espécie do gênero “violência conjugal”, e tratou-a com a denominação de *abuso não-*

---

<sup>4</sup> O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, lançado pela Presidência da República em 2007, define a rede como o conjunto de serviços especializados que garantem atendimento integral às mulheres em situação de violência; promovendo também a conscientização e capacitação de agentes públicos para atender e prevenir as situações de violência; a ampliação do acesso à justiça das mulheres; e o apoio de projetos educativos e culturais; tais quais: Delegacias da Mulher, Casas-Abrigo, Centros de Referência, Serviços de Apoio Jurídico, Defensorias Públicas, Serviços Policiais e Serviços da Rede Pública de Saúde. (Disponível em: <http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolencaisexual/download/026pacto.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2010).

<sup>5</sup> Cf. HIRIGOYEN, Marie-France. *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 98-99.

*físico*. No Québec, a assistente social Lyse Montminy<sup>6</sup> arrolou como práticas configuradoras dessas violências as seguintes: controle; ato de denegrir a imagem do outro; depredação de seus bens; intimidação; abdicação da responsabilidade; ameaças; manipulação; culpabilização; indiferença; assédio; negação da realidade; comportar-se de modo insociável, reprimindo sua raiva, com mal-humor; infantilização.

De posse desses dados, entendi que teria de transitar por diversas áreas de conhecimento. Ocorre que o ingresso em um programa de pós-graduação interdisciplinar impõe alguns desafios. A construção de uma tese interdisciplinar é pautada em objetos híbridos por excelência e o próprio sujeito pesquisador, conforme Bruno Latour, precisa assumir um papel híbrido, colocando-se em uma posição de “quase-sujeito” e “quase-objeto”.<sup>7</sup> Uma das maiores dificuldades, para além de alcançar uma linguagem ou uma escrita sem fortes marcas disciplinares, foi escolher quais procedimentos metodológicos seriam os mais adequados. E mais, qual o limite do permitido, quando se trata de misturar técnicas, referências e autores(as).

Para isso, recorri ao esteio do campo de Estudos de Gênero, referencial teórico essencial para que eu também avaliasse o Direito como produtor de *tecnologia de gênero*<sup>8</sup>. A condição desse campo de estudos, como ramo interdisciplinar por excelência, autoriza a articulação da produção científica do Direito com temáticas como “mulheres, teoria feminista, homossexualidades, sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos etc”.<sup>9</sup>

Para prosseguir com a pesquisa, eu teria de encontrar, além de um referencial teórico que me conferisse sustentação, também um conjunto de procedimentos metodológicos que permitisse essa expansão rumo ao desafio interdisciplinar. Então, a pesquisa se desdobrou em dois momentos – a bibliográfica e a de campo. A primeira permitiu acessar obras de campos teóricos variados, como Psicologia, Serviço Social, Antropologia e Direito. Nestes, busquei temas como violências psicológicas, violências conjugais e judicialização. Para o campo, empreendi uma pesquisa de inspiração etnográfica.

---

<sup>6</sup> MONTMINY, Lyse. *Older women's experiences of psychological violence in their marital relationships*. Montréal: CRI-VIFF, 2005. Disponível em: <http://www.haworthpress.com/web/JGSW>.

<sup>7</sup> Cf. LATOUR, Bruno. Por uma Antropologia do centro. *Mana*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, out. 2004.

<sup>8</sup> Se tomarmos gênero como “produto e processo de um certo número de tecnologias sociais ou aparatos biomédicos”, é possível conceber o Direito como um aparato cultural e social de codificação e “engendramento”. (DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 208.

<sup>9</sup> FERNANDES, Felipe Bruno Martins; CARLOS, Paula Pinhal de. A interdisciplinaridade nos Estudos de Gênero: análise das teses do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC. *Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. v. 10, n. 97, p. 80-94. Florianópolis: jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/31292150/A-Interdisciplinaridade-nos-Estudos-de-Genero-analise-das-teses-do-Doutorado-Interdisciplinar-em-Ciencias-Humanas-da-UFSC>. Acesso em: 22 jun 2010.

Enfim, é sobre as implicações subjetivas da pesquisa de campo que pretendo falar aqui, pois foram fundamentais na busca de respostas aos problemas de pesquisa propostos.

## **2. O QUE ACONTECE QUANDO UMA NÃO-ANTROPÓLOGA DECIDE IR A CAMPO?**

Devo confessar que, até o presente momento, não consegui me despir da intimidação deixada pelo fato de ser uma “não-antropóloga” tentando o seu melhor para concluir uma boa observação e uma boa escrita etnográfica. Jamais deixei de admitir, de acordo com Cláudia Fonseca, que:

Quando estudantes de educação (ou comunicação, ou medicina, etc.) soltam as amarras de suas tradições disciplinares e se atiram na direção da antropologia sem preparação adequada, podem, em vez de realizar uma costura interdisciplinar, cair no vazio – um território nem lá, nem cá, onde o que mais floresce é o senso comum da cultura do pesquisador.<sup>10</sup>

Por isso, a fim de não perder o lastro teórico na tarefa de observação, adotei como marco para desenvolver o procedimento metodológico em campo o trabalho de Cláudia Fonseca intitulado “Quando tecnologia, lei e família convergem: questões de gênero e geração em conexão com testes de paternidade”<sup>11</sup>. Assim, realizei uma pesquisa multisituada, acompanhando a rotina das seguintes instituições: Delegacia da Mulher, Judiciário e Ministério Público, além de um Centro de Referência, em uma cidade do sul do Brasil. Nesses espaços, observei o trabalho das(os) profissionais mais diretamente implicadas(os) com o atendimento de mulheres em situações de violências, além de realizar entrevistas e acessar estatísticas sobre os atendimentos. Por se tratar de muitos espaços, dividi o tempo em cada um deles de acordo com os indícios que eu recebi com a própria atuação em campo (disponibilidade de dados, contatos com pessoas conhecidas, autorização do/a responsável, etc.).

Na trilha da observação, os procedimentos metodológicos adotados para a entrada em campo possibilitaram, também, uma experiência inédita no que diz respeito ao ato de assumir, experimentar, refletir e questionar as subjetividades afloradas tanto em mim, quanto nas

---

<sup>10</sup> FONSECA, Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *XXI Reunião da ANPEd*. Caxambu, setembro 1998, p. 62.

<sup>11</sup> FONSECA, Cláudia. Quando tecnologia, lei e família convergem: questões de gênero e geração em conexão com testes de paternidade. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia*. . 26, 1º sem. 2009. Niterói: EdUFF, 2009, p. 19-36.

pessoas com as quais convivi. Empresto-me, aqui, da visão de Fernando Gonzalez Rey para compreender subjetividade:

Considero a subjetividade o sistema de significação e sentidos subjetivos em que se organiza a vida psíquica do sujeito e da sociedade, pois a subjetividade não é uma organização intrapsíquica que se esgota no indivíduo, mas um sistema aberto e em desenvolvimento que caracteriza também a constituição dos processos sociais, tema que tenho explicado por meio da categoria de subjetividade social.<sup>12</sup>

No mesmo sentido, para Cláudia Fonseca, o método etnográfico se ocupa da subjetividade dos nativos. Ocorre que não se trata de subjetividade resultante de processos meramente psicológicos, mas sim de uma subjetividade composta por sentimentos e emoções constituídas como fatos sociais<sup>13</sup>.

Curioso que, antes de deixar o campo do Direito, a rotina disciplinar de ensino e pesquisa era pautada, principalmente, por uma lógica objetiva. Porque a própria consolidação da norma jurídica exige um mínimo de objetividade para que se assegure seu estatuto abstrato e geral.<sup>14</sup> Por outro lado, a experiência subjetiva em campo permitiu vivenciar as angústias, as descobertas e os confrontos do cotidiano nas instituições da rede de atendimentos. Foi uma oportunidade de expressar, como lembra Miriam Grossi<sup>15</sup>, sentimentos, ambigüidades e sofrimentos, em uma tarefa de auto-reflexividade de alguém que cotidianamente se defronta com violências variadas.

Ora, falar de diferentes compreensões sobre violências psicológicas, por si só, é admitir que as memórias, as experiências e os entendimentos sobre os atendimentos e situações de violências são reinterpretadas de acordo com a subjetividade de cada um(a). Nesse aspecto é que ressalto a centralidade das subjetividades na pesquisa. Por isso, a seguir, eu me proponho a descrever o jogo de subjetividades a que me expus com as pessoas pesquisadas.

### 3. O EXÓTICO QUE IMPLICA EM DOR E SOFRIMENTO

---

<sup>12</sup> REY, Fernando Luis González. *Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002 Prefácio, p. 10.

<sup>13</sup> V. FONSECA, Cláudia. *Quando cada caso NÃO é um caso*, p. 63.

<sup>14</sup> Cf. REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*. 20 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1993, p. 95.

<sup>15</sup> Cf. GROSSI, Miriam Pillar. Violência, gênero e sofrimento. In: RIFIOTIS, Theóphilos; HYRA, Tiago (Org.). *Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

Como “transformar o exótico em familiar”<sup>16</sup>, quando o exótico implica em dor e sofrimento? Em seu texto sobre o ofício do etnólogo, Roberto da Mata distinguiu as três fases da empreitada etnológica. A primeira, segundo ele, seria a *teórico-intelectual*, em que se entra em contato com a realidade do campo por meio de leituras. O segundo período, chamado de *prático*, é aquele que antecede a pesquisa, marcado pelo planejamento das condições práticas a serem enfrentadas no campo iminente. A última fase é chamada de *pessoal/existencial*, quando já se está em campo, diante das reais condições que produzem experiências pelo fato de se ver entre duas culturas.

Precisei lidar com a temática da “violência conjugal” desde a primeira fase da pesquisa. Assim me vi absorvida por leituras, embora, muitas vezes, técnicas, reflexivas, ou mais objetivas, mas que sempre me conduziam a um objeto de pesquisa ligado à dor e ao sofrimento. Em busca de notícias ou reportagens sobre o tema, imagens, relatos e histórias de violências ainda interpelam minha rotina. Além disso, cada dia em campo significava entrar em contato com pessoas que passaram por situações de violências diversas. Significava também ter de lidar com agentes que já se habituaram a esse cotidiano, ou que fazem certo esforço para não assimilar as angústias e os pesares das pessoas que atendem, especialmente, como disse uma das funcionárias da delegacia, para “não levar isso pra casa”.

A fase *teórico-intelectual* constitui uma espécie de período probatório para a pesquisa de campo. Por óbvio, eu não teria assumido o compromisso de entrar nas instituições e conhecer a rotina dos atendimentos, se não tivesse suportado o peso das leituras e dos relatos contidos no plano teórico. Entretanto, a realidade é diferente. Salta aos olhos.

Havia sete pessoas espalhadas pela recepção, dentre estas, um homem e uma criança (uma pequena menina, de cabelos loiros e cacheados, e olhos azuis). Uma das mulheres presentes procurava a psicóloga Dalila, diante do que a escritã Nádía ligou para o celular daquela e falou na frente de todas ali presentes que a criança precisava de atendimento, pois tinha quatro anos e foi vítima de violência. [...] Chegaram duas mulheres, uma chorando muito. Entrou para registrar o boletim de ocorrência, enquanto a outra ficou na sala de espera, contando que estava ali para acompanhar sua amiga, que veio denunciar o namorado, um homem de 54 anos, por ter violentado sua filha de oito anos. [...] Chegaram mais duas mulheres, uma das quais, com um bebê de colo. Uma menina de aproximados 5 meses. A mãe da criança queria registrar um boletim, pois foi agredida fisicamente com o bebê no colo.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> V. DA MATA, Roberto. O ofício do etnólogo, ou como ter “Anthropological Blues”. In: NUNES, Edson de Oliveira Nunes (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978, p. 23-35.

<sup>17</sup> Registro 26. Observação na Delegacia da Mulher. 25 de maio de 2011. 14h10min às 17h30min.

Essas três situações foram vivenciadas em um mesmo dia, na sala de espera da Delegacia da Mulher. Lidar com o incômodo e o mal-estar gerados por essas retrospectivas foi uma forma de me inserir no contexto. Era preciso ser capaz de “não levar aquilo tudo pra casa”. Afinal, salienta Roberto Cardoso de Oliveira, a observação participante “significa dizer que o pesquisador assume um papel perfeitamente digerível pela sociedade observada, a ponto de viabilizar uma aceitação senão ótima pelos membros daquela sociedade, pelo menos afável de modo a não impedir a necessária interação”<sup>18</sup>.

Dessa forma é que os esforços foram direcionados à inserção nos espaços. Nas salas de espera do fórum, por exemplo, sentada junto a diversas pessoas, procurei me dissolver na indistinção entre advogados(as), clientes, réus, testemunhas, vítimas. Todavia, esse processo, que, para Roberto da Mata<sup>19</sup>, tem natureza cognitiva, não foi dos mais fáceis. Quando se integra o cotidiano das instituições por detrás dos balcões ou de dentro dos gabinetes, como já havia feito na condição de estagiária, não se entra em contato tão direto com a angústia que circula pelos corredores. Transformar o exótico em familiar foi difícil.

#### 4. O FAMILIAR É QUE ME JULGA EXÓTICA!

Desde muito antes da entrada em campo, achei que o grande desafio seria a observação do que jamais tinha feito parte de minha rotina, em especial, o Centro de Referência. Porque, nos outros dois espaços de pesquisa, fórum e delegacia, pensei que transitaria com facilidade. Contudo, assim como Roberto da Mata assinala a importância de se familiarizar com o exótico, enuncia que se deve também “transformar o familiar em exótico”, ou seja, “descobrir (ou recolocar, como fazem as crianças quando perguntam os ‘porquês’) o exótico no que está petrificado dentro de nós pela reificação e pelos mecanismos de legitimação”.<sup>20</sup> Essa compreensão é apropriada e reinterpretada por Gilberto Velho, que entende que “o que sempre *vemos e encontramos* pode ser familiar mas não é necessariamente *conhecido* e o que não *vemos e encontramos* pode ser exótico mas, até certo ponto, *conhecido*.”<sup>21</sup> Por isso, foi preciso ensaiar certo grau de distanciamento relativo ao objeto, no

---

<sup>18</sup> OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: UNESP, 2000, p. 24.

<sup>19</sup> DA MATA, Roberto. *O ofício do etnólogo*, p. 30.

<sup>20</sup> DA MATA, Roberto. *O ofício do etnólogo*, p. 28-29.

<sup>21</sup> VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira Nunes (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978, p. 36-46, p. 39.

momento de realizar a pesquisa, e admitir que havia muita coisa por se descobrir naqueles espaços que julguei compreender e conhecer um dia.

Essa tarefa impôs dificuldades severas, diria até que mais dolorosas do que a percepção do exótico. Afinal, ainda seguindo as lições de Gilberto Velho, “o processo de descoberta e análise do que é familiar pode, sem dúvida, envolver dificuldades diferentes do que em relação ao que é exótico”.<sup>22</sup> A principal delas consistiu em um processo que chamo de “angústia do apagamento identitário”, sobre o qual passo a discorrer a seguir.

Se acaso tivesse de me definir, atualmente, diria que sou uma acadêmica de Direito, advogada licenciada, que decidi fazer sua pesquisa de doutorado na linha de Estudos de Gênero, sob orientação de uma antropóloga e de uma psicóloga, e que se vê constantemente interpelada por situações e pessoas que colocam em dúvida a sua identidade de “profissional do Direito”.

Em trânsito pelas instituições de pesquisa, o grande desafio tem sido a observação do familiar, em busca de uma lógica das relações que diga algo sobre o tema de minha pesquisa. O problema é que assim que tento me inserir e me deixar afetar<sup>23</sup>, sou tirada dessa condição a partir do momento em que alguém me pergunta o que faço em campo, ou que, de imediato, já me atribui alguma função. Estagiária, pesquisadora, estudante, doutora. Ao ser vista como tudo isso, acabo me vendo como “ninguém”.

Enquanto estava na delegacia, sentada na recepção, simulando aguardar minha vez de ser chamada, como muitas mulheres que ali estavam e que, efetivamente, aguardavam para registrar uma notícia de crime, ou depor em algum inquérito, uma senhora com a qual eu conversava perguntou: “E você? É estagiária?”. Surpresa pelo fato de ela ter, imediatamente, identificado que eu não estava ali para registrar um boletim de ocorrência, obviamente por uma postura que me denunciava (suponho que a roupa – naquele dia, calça jeans, camisa listrada e sapato baixo; ou a forma como eu observava a movimentação do espaço – sempre atenta às diversas situações), expliquei que fazia ali uma pesquisa de doutorado. Outra mulher que estava na recepção, acompanhando uma amiga que foi denunciar o namorado, exclamou: “Que maravilha! Aí depois de você terminar, vai poder fazer concurso,

---

<sup>22</sup> VELHO, Gilberto. *Observando o familiar*, p. 41.

<sup>23</sup> Jeanne Favret-Saada explica que, em sua experiência em campo com feitiçeiros do Bocage, viu-se, justamente, no lugar dos nativos, experimentando das mesmas sensações e percepções, porque quebrou a barreira do distanciamento ao se deixar afetar: Ora, eu estava justamente no lugar do nativo, agitada pelas ‘sensações, percepções e pelos pensamentos’ de quem ocupa um lugar no sistema da feitiçaria. Se afirmo que é preciso aceitar ocupá-lo, em vez de imaginar-se lá, é pela simples razão de que o que ali se passa é literalmente inimaginável, sobretudo para um etnógrafo, habituado a trabalhar com representações: quando se está em um tal lugar, é-se bombardeado por intensidades específicas (chamemo-las de afetos), que geralmente não são significáveis. Esse lugar e as intensidades que lhe são ligadas têm então que ser experimentados: é a única maneira de aproximá-los (FRAVET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Trad. Paula Siqueira. *Cadernos de Campo*, n. 13. São Paulo: USP, 2005, p. 155-161, p. 159).

pra ser juíza!”. Respondi que pretendia, de fato, fazer um concurso, mas não para juíza, e sim para professora. Sua reação foi imediata: “Ai, credo, professora!”<sup>24</sup>

Não foi a primeira vez que ouvi tal comentário na delegacia. Fato que me deixava (e ainda me deixa) desconcertada.

No dia 17 de março, no fórum, cheguei ao cartório criminal e expliquei que pretendia acompanhar algumas audiências. O início da audiência se deu com o escrivão explicando a que serve aquele ato. Basicamente, a mulher deveria decidir se queria prosseguir com uma ação penal contra o ex-marido, ou se desejava desistir da representação feita em delegacia. Naquele caso, a audiência durou pouco menos de 15 minutos. A mulher estava decidida. Renunciou expressamente à representação. [...] Assim, o escrivão se colocou a redigir o termo de audiência. Há modelos pré-prontos de tais termos, o que facilita e agiliza a etapa. [...] Ao final, antes de imprimir, incluiu no termo o dizer “estagiária”, no campo em que deve constar a assinatura dos expectadores. Eu era a única pessoa presente, além da parte.<sup>25</sup>

Ainda:

Em outra ocasião, presente na sala de esperas de uma das varas do fórum, uma das estagiárias dirigiu-se a mim para perguntar se eu assisti à audiência de uma senhora de nome Silvana. Em um rápido resgate mnemônico, lembrei-me que, de fato, tinha assistido àquele ato. Ela explicou que a mulher estava, naquele instante, dentro do gabinete da promotoria, pedindo o cancelamento da audiência. Alegava que foi coagida a assinar o termo de compromisso, pelo juiz. Em poucos minutos, Silvana saiu da sala, avistou uma cadeira vaga ao meu lado e se sentou sondando se poderia falar comigo. [...] Ciente do meu estatuto de estudante, Silvana, dessa vez disposta a requerer o cancelamento de tudo que havia sido acordado em audiência, perguntou qual minha área de formação. Eu disse Direito. Depois de discorrer sobre a consulta feita junto a alguns advogados a respeito do desenrolar do procedimento em que estive presente, finalmente, colocou a questão que lhe afligia: “É assim mesmo?”. Em um longo diálogo, procurei me esquivar. [...] Incansável, Silvana disse que tudo que queria era uma advogada, uma mulher. Aproveitou para contar que tanto ela quanto sua tia, também presente no dia da audiência, tinham me achado “muito doce”, a despeito do silêncio que sustentei ao longo de toda a sessão solene. Até que, depois de tantos rodeios, a senhora resolveu enfim perguntar: “Você não quer advogar pra mim?!” Como permaneci reticente, ela pediu que eu anotasse seu nome e telefone. Assim fiz. Ela agradeceu, e partiu em seguida.<sup>26</sup>

Em sua tese sobre parto humanizado, Carmen Susana Tornquist<sup>27</sup>, ao relatar sentimentos e emoções que marcaram a inserção em campo, admite que essa miscelânea de emoções pode proporcionar o que ela chama de uma “etnografia selvagem”. Ou seja, pode

---

<sup>24</sup> Registro 26. Observação na Delegacia da Mulher. 25 de maio de 2011. 14h10min às 17h30min.

<sup>25</sup> Registro 14. Audiência na vara criminal. 17 de março de 2011. 16h15min.

<sup>26</sup> Registro 08. Reunião sobre implementação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar. 04 de março de 2011. 13h30min. O nome utilizado nessa citação é fictício.

<sup>27</sup> Cf. TORNQUIST, Carmen Susana. *Parto e poder: o movimento pela humanização do parto no Brasil*. Tese (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social). Universidade Federal de Santa Catarina. 429 p. Florianópolis, 2004, p. 50.

obstar uma inserção propícia em campo, com um olhar mais bem treinado. Porém, salienta a importância de se *deixar o campo falar*.

Por isso, acredito que, embora o “apagamento identitário” tenha obstado, muitas vezes, o processo do afetar-se, também foi constitutivo do campo em si. É certo que aquilo que às vezes se apresentava como “apagamento identitário”, em outras circunstâncias era experimentado como uma pluralidade identitária deveras conveniente e estratégica.

Em uma das varas criminais do fórum, aos 16 de março, eu me dirigi ao balcão do cartório, para saber se poderia assistir às audiências que sabia, antecipadamente, que aconteceriam no dia. [...] “Você é estudante?”, perguntou o senhor que me atendeu. Hesitei, mas respondi: “Mais ou menos...sim, faço doutorado”. Ora, para minha surpresa, a cumprir com a finalidade esperada, a escolha da condição de estudante não me ajudou naquele diálogo. Não recebi a esperada autorização para entrar na sala. Tive de aguardar a chegada do juiz, disposta a empreender uma nova tentativa.

Nessa situação, por sorte, lembrei-me de uma colega de faculdade que era assessora daquele magistrado e decidi conversar diretamente com ela para conseguir a autorização.

Às 13h35min, avistei o juiz chegando. Ele não parecia ter mais de 45 anos, vestia terno, camisa, gravata e sapato social; moreno, com estatura média de 1m75cm. Ele passou rapidamente pelo corredor, e entrou em seu gabinete, fechando a porta. Pouco tempo depois, a porta se abriu, e de lá de dentro saíram o juiz e minha colega. Ela acenou, fazendo um sinal para que eu me aproximasse. Nesse instante, eu estava sentada em uma das cadeiras de espera do corredor. Levantei-me e fui até eles, ao que o juiz reagiu dizendo “Boa tarde, doutora!”.<sup>28</sup>

A descoberta das compreensões sobre violências psicológicas, então, era interpenetrada pela própria compreensão que os diferentes profissionais faziam a meu respeito, enquadrando-me das mais diversas formas: estagiária, pesquisadora, estudante, doutora. Entendo que tal “relativização identitária” foi favorecida por três aspectos, em especial: a) A escolha da carreira acadêmica, em detrimento de outras mais prestigiadas, em oposição à força da cultura do bacharelismo jurídico. De acordo com Antônio Carlos Wolkmer<sup>29</sup>, a partir da Independência do Brasil, as primeiras escolas de Direito foram fortemente influenciadas por uma concepção liberal com bases filosóficas calcadas na liberdade pessoal, no individualismo, na tolerância, na dignidade e na crença na vida. Por outro lado, sua dimensão econômica foi fundamentada nos paradigmas capitalistas. Tratava-se, portanto, de um liberalismo a serviço das oligarquias e estruturado pelo clientelismo, em

<sup>28</sup> Registro 13. Audiência na vara criminal. 16 de março de 2011. 13h30min.

<sup>29</sup> Cf. WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 4 ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 90-115.

que vigorava um dos paradoxos mais irreconciliáveis da época: a coexistência com um sistema escravagista e patrimonialista.

No âmbito jurídico, esse liberalismo típico exigia a conciliação, o equilíbrio e a ordem, por isso ligava-se a valores positivistas e a um formalismo legalista. O que resultou no surgimento de uma elite jurídica. À medida que surgiram os primeiros cursos jurídicos, a figura do bacharel foi ganhando projeção na sociedade brasileira, não tanto como uma profissão, mas mais como carreira política.

Nesse sentido é que a faceta de advogada, ou a possibilidade de ser aprovada em um concurso da magistratura no futuro, foram muito mais valorizadas em campo. Consoante Pierre Bourdieu<sup>30</sup>, as hierarquias entre as classes de agentes jurídicos variam segundo fatores diversos, dentre os quais a época, as tradições nacionais, ou a própria distinção entre Direito Público e Privado. Assim ele explica o distinto valor atribuído ao ato de elaboração teórica e de construção jurídica propriamente dita, que coloca em pólos opostos os professores e os magistrados, os teóricos e os práticos:

As diferentes categorias de intérpretes autorizados tendem sempre a distribuir-se entre dois pólos extremos: de um lado, a interpretação voltada para a elaboração puramente teórica da doutrina, monopólio dos professores que estão encarregados de ensinar, em forma normalizada e formalizada, as regras em prática de um caso particular, apanágio de magistrados que realizam actos de jurisprudência e que podem, deste modo, - pelo menos alguns deles - contribuir também para a construção jurídica.<sup>31</sup>

Assumir-se estudante e manifestar o desejo de ensinar, ao invés de compor o *corpus* dos “práticos” (e o uso do masculino aqui tem sua razão de ser), vai à contracorrente daquilo que se espera.

b) A pesquisa de cunho interdisciplinar, guiada, primordialmente, pela Antropologia, e a grande dificuldade de interpenetração da sensibilidade etnográfica no Direito, conforme enuncia Clifford Geertz.<sup>32</sup> Para Geertz, é preciso encontrar uma intersecção entre a objetividade normativa do campo jurídico, limitadora das questões morais, e a simplificação das ações sociais pela Antropologia, tendente a certo reducionismo cultural. Por isso, sugere:

---

<sup>30</sup> Cf. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 3. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, p. 216-217.

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 217.

<sup>32</sup> GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Trad. Vera Mello Joscelyne. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 250-251.

[...] não um esforço para impregnar costumes sociais com significados jurídicos, nem para corrigir raciocínios jurídicos através de descobertas antropológicas, e sim um ir e vir hermenêutico entre os dois campos, olhando primeiramente em uma direção, depois na outra, a fim de formular as questões morais, políticas e intelectuais que são importantes para ambos.<sup>33</sup>

Sendo assim, a etnografia em si cria essa oportunidade de visualizar outras sensibilidades jurídicas.<sup>34</sup>

c) O fato de desenvolver a pesquisa em uma linha de pouco (re)conhecimento no universo jurídico (Estudos de Gênero). Entrevistei, ao todo, dezessete profissionais atuantes na rede de atendimentos a mulheres em situações de violências. Destes, a grande maioria não foi capaz de responder à seguinte pergunta do roteiro: “o que entende por gênero?”. Muitas pessoas não foram capazes de balizar claramente a diferença entre gênero e sexo. A resposta de um dos promotores de justiça exemplifica essa dificuldade:

Olha...assim, no âmbito de aplicação [da Lei Maria da Penha], é o gênero mulher. Sexo feminino. Teve entendimentos, no início, de que a Lei Maria da Penha estaria acobertando, né...estaria protegendo alguns homens em situação de violência doméstica, também, né...porque acontecem casos, esporádicos, mas acontecem.

Interessante que, para Anne Fausto-Sterling, escolher o sexo como critério padrão e enganosamente imutável, é, por si só, uma opção social. Com base nisso, defende a autora que “o modo como tradicionalmente concebemos a identidade sexual e de gênero estreita as possibilidades da vida ao mesmo tempo em que perpetua a desigualdade de gênero. Para mudar a política do corpo, precisamos mudar a própria política da ciência”<sup>35</sup>.

Ciente de que a capacitação profissional é um dos eixos, tanto da Política Nacional, quanto do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, e de que a Lei Maria da Penha data de 2006, fui realmente surpreendida por respostas como:

- I. “Gênero...Explique melhor. Não consegui entender a sua pergunta.” (Promotor de Justiça)
- II. “E...você perguntou de questões de gênero, né? Aí eu não saberia te dizer. Talvez eu não tenha entendido a pergunta.” (Escrivã da Delegacia da Mulher)
- III. “Não, nunca ouvi falar, não sei nem o que que é isso!” (Investigadora da Delegacia da Mulher)

Por outro lado, a fala de uma das escritãs da Delegacia da Mulher foi emblemática:

<sup>33</sup> GEERTZ, Clifford. *O saber local*, p. 253.

<sup>34</sup> V. ALLEBRANDT, Débora. Entre trâmites: audiências, processos de investigação e negação de paternidade sob a ótica de uma investigação antropológica. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice; FONSECA, Cláudia. *Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em direitos humanos*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 219.

<sup>35</sup> FAUSTO-STERLING, Anne. Dualismos em Duelo. *Cadernos Pagu* (17/18). 2001/02: p. 9-79. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n.17-18/n17a02.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010, p. 27.

Isso ainda confunde muito a cabeça da gente, né. Eu acho que não teve uma...como é que eu vou te dizer...acho que, pra todo mundo que trabalha na Delegacia da Mulher, tinha que ter uma...uma palestra pra essa determinação de gênero. Eu fiquei um pouco perdida nessa situação de gênero, não vou mentir pra você. Não...não vou conseguir te explicar. Eu sei pra mim, mas não sei te explicar. Porque eu aprendi mal. E quando a gente aprende bem, a gente sabe explicar bem. Mas eu não sei desenvolver o assunto pra você. Então, nem adianta tentar.

Nessa linha, Miriam Grossi ressalta que a teoria feminista se empenha em distinguir identidade de gênero de sexualidade, porque o conceito de gênero ainda vem muito fortemente associado ao de sexualidade, no Ocidente. A dificuldade advém do fato de que “Além de diferentes formas de interpretar a situação das mulheres em nossa cultura, categorias como *sexo* e *gênero*, *identidade de gênero* e *sexualidade* são tomadas muito seguidamente no Brasil como equivalentes entre si.”<sup>36</sup>

É necessário salientar, contudo, que as psicólogas, a assistente social, um promotor de justiça e a delegada entrevistada manifestaram uma noção mais precisa da temática, informados por leituras feitas na faculdade, no espaço de trabalho e uma delas (a psicóloga do Centro de Referência), inclusive, por seu mestrado, cujo mote central era, justamente, a condição do trabalho feminino.

Finalmente, essa lacuna na compreensão a respeito da categoria *gênero* foi o principal fator que denunciou, em campo, o pouco (re)conhecimento da linha de estudos usada como marco de pesquisa, mormente no universo jurídico. O que criou uma espécie de distanciamento entre a relevância da pesquisa para mim, e para os(as) outros(as).

## CONCLUSÃO

A despeito das dificuldades, nenhuma dessas experiências foi vã. Ao colocar as subjetividades em jogo, percebo como esse confronto gerou a maioria das angústias em campo, mas também abriu o olhar para avaliar situações e posturas dos sujeitos, que antes passariam despercebidas. Antes de situar suas compreensões a respeito das violências psicológicas, foi preciso admitir que estas seriam entrecortadas pelos encontros e

---

<sup>36</sup> GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de gênero e sexualidade. *Antropologia em Primeira Mão*. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1998, p. 12.

desencontros do campo, pelo meu olhar que recai sobre os(as) informantes, pela percepção que os(as) informantes tiveram de mim. Trata-se de um processo novo, já que venho de uma formação tradicionalmente disciplinar e produtora de verdades sociais.

Mesmo assim, o enfrentamento da realidade inédita só foi possível porque procurei embasar minhas reflexões teóricas e minha entrada em campo em um ramo interdisciplinar por excelência, os Estudos de Gênero. Por outro lado, a escolha desse referencial foi um dos fatores que impulsionou a maior dificuldade subjetiva encontrada em campo: o processo de apagamento identitário. Isso, em virtude do pouco (re)conhecimento desse ramo pelos operadores do Direito, o que se somou à força do bacharelismo jurídico e à dificuldade de penetração da sensibilidade etnográfica no Direito. Ao mesmo tempo, contudo, foi essa perspectiva de análise que instrumentalizou a crítica do Direito como produtor de *tecnologias de gênero*. Aberta às experiências subjetivas em campo, e munida da retaguarda teórica que julguei mais adequada, consegui me aproximar com outro olhar de um campo que eu acreditei, um dia, conhecer tão bem.

## REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, Débora. Entre trâmites: audiências, processos de investigação e negação de paternidade sob a ótica de uma investigação antropológica. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice; FONSECA, Cláudia. *Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em direitos humanos*. PortoAlegre: Editora da UFRGS, 2007.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 3. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

DA MATA, Roberto. O ofício do etnólogo, ou como ter “Anthropological Blues”. In: NUNES, Edson de Oliveira Nunes (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

FAUSTO-STERLING, Anne. Dualismos em Duelo. *Cadernos Pagu* (17/18). 2001/02: p. 9-79. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n.17-18/n17a02.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010.

FERNANDES, Felipe Bruno Martins; CARLOS, Paula Pinhal de. A interdisciplinaridade nos Estudos de Gênero: análise das teses do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC. *Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. v. 10, n. 97, p. 80-94. Florianópolis: jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/31292150/A-Interdisciplinaridade-nos-Estudos-de-Genero-analise-das-teses-do-Doutorado-Interdisciplinar-em-Ciencias-Humanas-da-UFSC>. Acesso em: 22 jun. 2010.

FONSECA, Cláudia. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *XXI Reunião da ANPEd*. Caxambu, setembro 1998.

\_\_\_\_\_. Quando tecnologia, lei e família convergem: questões de gênero e geração em conexão com testes de paternidade. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia*. . 26, 1º sem. 2009. Niterói: EdUFF, 2009.

FRAVET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Trad. Paula Siqueira. *Cadernos de Campo*, n. 13. São Paulo: USP, 2005, p. 155-161.

GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Trad. Vera Mello Joscelyne. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. *Obras e vidas: o antropólogo como autor*. Trad. Vera Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de gênero e sexualidade. *Antropologia em Primeira Mão*. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1998.

\_\_\_\_\_. Violência, gênero e sofrimento. In: RIFIOTIS, Theóphilos; HYRA, Tiago (Org.). *Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

HIRIGOYEN, Marie-France. *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LATOUR, Bruno. Por uma Antropologia do centro. *Mana*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, out. 2004.

MILLER, Mary Susan. *Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres*. São Paulo: Summus, 1999.

MONTMINY, Lyse. *Older women's experiences of psychological violence in their marital relationships*. Montréal: CRI-VIFF, 2005. Disponível em: <http://www.haworthpress.com/web/JGSW>.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: UNESP, 2000.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*. 20 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1993.

REY, Fernando Luis González. *Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

RIFIOTIS, Theóphilos. Derechos humanos y otros derechos: aporias sobre procesos de judicialización e institucionalización de movimientos sociales. In: Alejandro Isla. (Org.). *En los márgenes de la ley. Inseguridad y violencia en el cono sur*. Buenos Aires, Barcelona, México: Paidós, 2007.

TORNQUIST, Carmen Susana. *Parto e poder: o movimento pela humanização do parto no Brasil*. Tese (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social). Universidade Federal de Santa Catarina. 429 p. Florianópolis, 2004.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira Nunes (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão, imprevisto e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 4 ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2008.